

POLÍTICA CORPORATIVA

POLÍTICA DE RISCO OPERACIONAL

CÓDIGO: MINV-P-003

VERSÃO: 04

EMIÇÃO: 03/2011

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 10/2017

INDICE

OBJETIVO	2
ALCANCE	2
VIGÊNCIA	2
ÁREA GESTORA	2
ÁREAS INTERVENIENTES	2
DIRETRIZES	2
1. INTRODUÇÃO.....	2
2. GLOSSÁRIO	3
3. RESPONSABILIDADES	3
4. PRAZOS.....	4
5. ETAPAS DA GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL.....	4
6. ESTRUTURA DA ÁREA.....	4
7. RELATÓRIOS.....	5
8. MONITORAMENTO	5
9. COMISSÃO DE RISCOS E COMPLIANCE	6
10. METODOLOGIA	6
10.1 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO.....	7
11. ARQUIVAMENTO.....	7
DOCUMENTOS RELACIONADOS	7
REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA	7
ANEXO	8
HISTÓRICO DE REVISÕES	8

OBJETIVO

Implementar a estrutura de gerenciamento de risco operacional para capacitar, identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar riscos associados da instituição.

ALCANCE

Esta Política é aplicável à MAPFRE Investimentos.

VIGÊNCIA

Os procedimentos definidos neste documento entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Executivo da Mapfre Investimentos e serão revisados sempre que necessário.

ÁREA GESTORA

Gerência de Riscos e Compliance

ÁREAS INTERVENIENTES

Abaixo se descreve as áreas intervenientes dos processos descritos neste manual, a qual estão cientes de suas responsabilidades no momento de implantação e/ou alterações neste documento:

Área Interveniente	Responsabilidade	Gestor da Área Responsável
Riscos e <i>Compliance</i>	Avaliar sistematicamente o cumprimento das diretrizes definida na referida política	Gerência de Riscos e Compliance

DIRETRIZES

1. INTRODUÇÃO

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A definição de que trata o parágrafo acima inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

I - fraudes internas;

II - fraudes externas;

III - demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;

IV - práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

V - danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;

VI - aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;

VII - falhas em sistemas de tecnologia da informação;

VIII - falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

2. GLOSSÁRIO

COMEX – Comitê Executivo

COMRISC – Comissão de Riscos e *Compliance*

3. RESPONSABILIDADES

A MAPFRE possui um Diretor responsável pelo Gerenciamento de Risco Operacional indicado no Banco Central do Brasil, o qual poderá exercer outras funções, exceto as atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros.

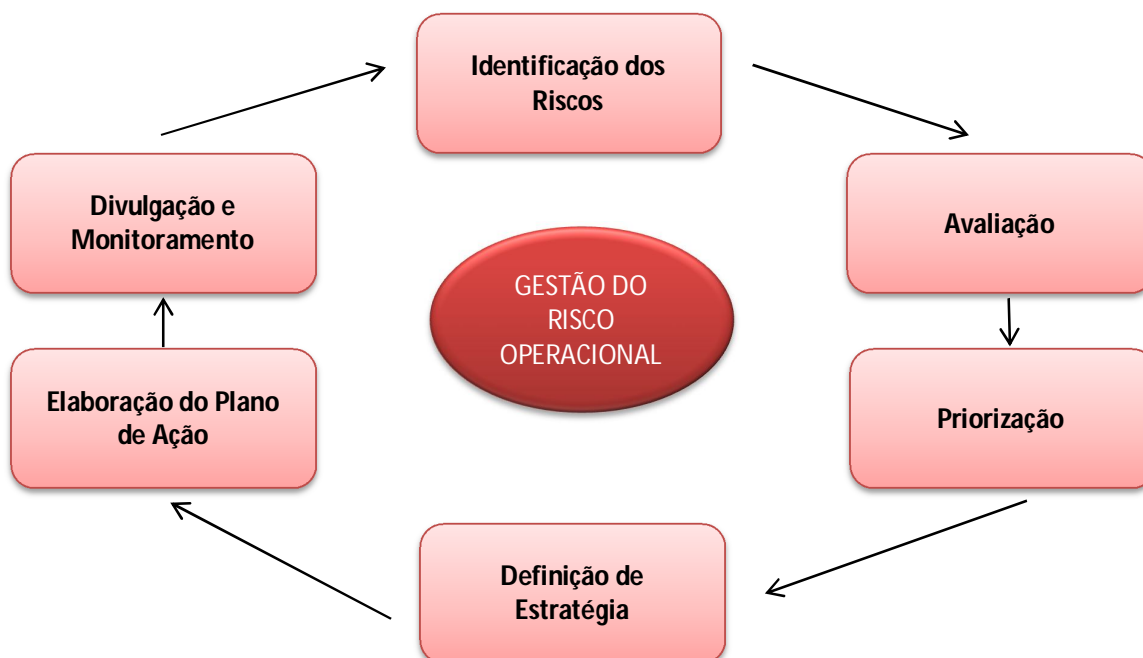
É responsabilidade da Gerência de Riscos e *Compliance* a elaboração e revisão das documentações de todos dos procedimentos de monitoramento realizados.

A Gerência de Riscos e *Compliance* é responsável pela elaboração de relatórios com o objetivo de facilitar o monitoramento e gerenciamento dos riscos operacionais.

4. PRAZOS

Conforme demanda ou regulamentação.

5. ETAPAS DA GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL



6. ESTRUTURA DA ÁREA

A estrutura organizacional para o gerenciamento do Risco Operacional da Mapfre Investimentos foi definida conforme a Resolução CMN Nº 3.380/06.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional deve prevê:

- I - identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;
- II - documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- III - elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;

IV - realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;

V - elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;

VI - existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;

VII - implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação.

VIII - prover treinamentos voltados a capacitar os funcionários e suas atividades

7. RELATÓRIOS

A periodicidade de cada relatório pode variar conforme políticas internas ou exigências dos órgãos reguladores. Dentre os principais relatórios destacam-se:

- Relatório de Controles Internos 2.554 e 3.467
- Relatório para identificação dos riscos expostos
- Relatórios dos testes de contingência

8. MONITORAMENTO

Principais atribuições da estrutura de Gestão de Risco Operacional:

- Monitoramento dos processos de forma a evitar conflito de interesses;
- Avaliar se os acessos às informações dos funcionários são corretos e os mesmos possuem o conhecimento adequado de suas tarefas e responsabilidades;
 - Realização de testes periódicos de segurança dos Sistemas Informáticos, bem como dos planos de contingência;
 - Emissão de relatórios periódicos, contendo recomendações e conclusões relativas ao acompanhamento das atividades relacionadas com o Sistema de Controles Internos;

- Sugerir a criação de funções e de controles, alterações de normativas, alteração de procedimentos, tais sugestões deverão ser aprovadas pela Diretoria antes de levadas ao conhecimento dos responsáveis;
- Participar da criação de novos produtos com a visão de sugestões em relação ao cumprimento à legislação e aos riscos;
- Manter informada a Diretoria da instituição e a Presidência através de comunicados e relatórios, sobre a constatação de eventuais riscos operacionais.

Além das atividades acima relacionadas, a Gerência de Riscos e *Compliance* deverá acompanhar eventuais riscos relacionados a:

- Imagem da instituição;
- Novos produtos e serviços;
- Ausência de segregação de funções;
- Descumprimento de limites;
- Processos de apuração de risco operacional;

9. COMISSÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

O COMRISC deverá discutir sobre os riscos operacionais considerados graves e/ou vultosos identificados, levando estas considerações ao conhecimento do COMEX.

10. METODOLOGIA

O gerenciamento do risco operacional está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes. Todos os processos críticos devem ter seus riscos operacionais identificados, avaliados, monitorados e, quando necessário, mitigados.

Diante da importância do assunto, uma adequada metodologia deverá abordar os seguintes aspectos:

- Os riscos e controles relativos às operações e atividades devem ser identificados, avaliados e monitorados, garantindo um gerenciamento eficaz;
- A cultura de risco e controle deve ser fortalecida através da divulgação de políticas e de treinamento a todos os funcionários;

- A metodologia deve permitir aos funcionários o adequado entendimento e o monitoramento constante das informações relacionadas aos riscos operacionais e controles internos

10.1 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Todas as áreas da Mapfre Investimentos deverão preencher e manter atualizadas as informações dispostas no controle de riscos operacionais, desenvolvido pela Gerência de Riscos e *Compliance*.

A atividade de gestão do risco operacional é realizada pela Gerência de Riscos e *Compliance*, o qual é segregado da área de auditoria interna.

11. ARQUIVAMENTO

Os relatórios citados no item 7 deve permanecer à disposição do Banco Central do Brasil e da SUSEP pelo prazo de 5 (cinco) anos.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Área Gestora	Objetivo
Não há		

REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Norma	Entrada em Vigência	Conteúdo
Resolução CMN nº 3.380	29 de junho de 2009	Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional.
Circular SUSEP 249	20 de fevereiro de 2004	Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos nas sociedades seguradoras, nas sociedades de capitalização e nas entidades abertas de previdência complementar.
ICVM 558	26/03/2015	Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

ANEXO

Não há.

HISTÓRICO DE REVISÕES

HISTÓRICO DE REVISÕES		
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
01	03/2011	Elaboração do normativo
04	10/2017	Atualizações de procedimentos